



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br

RECEBEMOS

Data: 29/06/18


Assinatura

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

INDICAÇÃO N.º 29/2018.

O Vereador que a esta subscreve, vem respeitosamente, após ouvido o Plenário desta Casa e satisfeitas as demais exigências de ordem regimental, INDICAR ao Sr. Chefe Executivo, para que o mesmo entre em entendimento com setor competente para que autorizem carregar os professores no transporte escolar em nosso município e também os meninos que jogam na Associação Luisburgo Esporte Clube.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 25 de Junho de 2018.


Renato Rodrigues Rosa
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Esta Indicação se justifica em atendimento aos pedidos de professores que não tem meio próprio para se locomoverem até as escolas onde trabalham e também que alguns alunos dependem da professora estar por perto por serem especiais, como exemplo na comunidade de Fortaleza onde só o motorista não consegue dirigir e olhar as crianças especiais que estão dentro do veículo, e também que possam carregar os meninos da Associação Juventude esporte que estão participando de competições em outras cidades e sem o transporte dica quase impossível participar devido a falta de recursos para o pagamento de ônibus para se locomoverem.